


**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO
DE AMPARO AO TRABALHADOR**
RESOLUÇÃO Nº 554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 - PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537, de 11 de maio de 2007, e suas alterações.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2007 - PDE/2007, de que trata a Resolução nº 537/2007, e suas alterações, pelo acréscimo de recursos provenientes de antecipações de reembolsos de depósitos especiais ao Fundo, no montante de R\$ 1.169.500.000,00 (um bilhão cento e sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA EMEDIATO
Presidente do Conselho

ANEXO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT - EXERCÍCIO DE 2007 - PDE/2007
R\$ 1,00

PROGRAMAS E LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PDE APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 537/2007, alterada pela Re- solução nº 546/2007	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 554/2007			
		REMANEJAMENTO		ACRÉSCIMO DE NOVOS RECURSOS	NOVA PDE/2007
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A+B-C+D)
PROGRAMAS	4.332.853.000			1.168.500.000	5.451.353.000
PRONAF	935.000.000			882.000.000	1.817.000.000
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva					
INVESTIMENTO	935.000.000			882.000.000	1.817.000.000
PROGER RURAL	35.600.000			1.500.000	37.100.000
Programa de Geração de Emprego Renda Rural - PROGER RURAL, voltado especificamente para o produtor e para a agroindústria, ambos de micro e pequeno porte, bem assim para as cooperativas cujos integrantes sejam micro e pequenos produtores.					
INVESTIMENTO	1.463.453.000			235.000.000	1.698.453.000
PROGER URBANO	1.463.453.000			235.000.000	1.698.453.000
Programa de Geração de Emprego Renda, Setor Urbano - PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequena.					
INVESTIMENTO	1.463.453.000			235.000.000	1.698.453.000
FAT - FOMENTAR	1.898.800.000			50.000.000	1.898.800.000
Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas - FAT - FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo.					
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	869.800.000			40.000.000	909.800.000
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	1.029.000.000			10.000.000	1.039.000.000
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	8.000.000	-	-	1.000.000	9.000.000
FAT - INTEGRAR	8.000.000			1.000.000	9.000.000
Financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País, em projetos rurais e urbanos.					
RURAL	8.000.000			1.000.000	9.000.000
TOTAL	4.340.853.000			1.169.500.000	5.460.353.000

**DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
EM PERNAMBUCO**
DESPACHO DA DELEGADA
Em 26 de setembro de 2007

Processo: 46213.013166/2007-76.

Interessado: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco.

Nos termos do Art. 5º, da Portaria nº 02, de 25/05/2006, do Secretário de Relações do Trabalho - SRT/MTE, homologo a alteração do quadro de carreira do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco, para proceder à retificação do § 6º, do Art. 5º da Resolução CRC/PE nº 292/07, aprovada pela Resolução CRC/PE nº 296/07, requerida através do processo 46213.013166/2007-76, sendo o processo original 46213.006513/2007-12.

FÁBIA CRISTINA ESTEVES DE BRITO

Ministério do Turismo
**INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO-EMBRATUR, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria/MTUR n.º 29, de 10 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, em seu art. 62, Inciso II; e

Considerando a necessidade de adequação do orçamento do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR com vistas a viabilizar despesas finalísticas resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação de dotações orçamentárias consignadas ao Instituto Brasileiro de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ SILVEIRA RANGEL

ANEXO

AÇÃO	FONTE	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
		MOD.	VALOR	MOD.	VALOR
23.695.1163.2731.0001	0100	3350	2.000.000,00	3390	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00		2.000.000,00

Ministério dos Transportes
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES**
PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50600.008211/2007-84, resolve:

Nº 1.508 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contígua à faixa de domínio da Rodovia BR-101/PE (Corredor Nor-

deste), trecho Div. PB/PE - Div. PE/AL, subtrecho Entr. PE-025/028/037 (Cabo) - Entr. PE-064/085 (Ribeirão), segmento km 104,6 - km 148,5, extensão 43,90 km, lote 7 entre as estacas: 0 + 15,00 a 6 + 0,00, 10 + 0,00 a 13 + 10,00, 14 + 15,00 a 17 + 5,00, 18 + 0,00 a 115 + 1,00, 158 + 10,75 a 194 + 0,00, 245 + 10,00 a 261 + 5,00, 265 + 10,00 a 273 + 15,00, 301 + 15,00 a 311 + 5,00, 339 + 10,57 a 394 + 10,00, 408 + 0,00 a 420 + 0,00, 438 + 0,00 a 441 + 0,00, 443 + 0,00 a 449 + 0,00, 469 + 5,00 a 476 + 0,00, 482 + 0,00 a 490 + 10,00, 502 + 0,00 a 507 + 0,00, 518 + 0,00 a 603 + 12,88, 610 + 15,00 a 622 + 5,00, 630 + 0,00 a 632 + 3,00, 636 + 15,00 a 640 + 15,00, 705 + 18,23 a 719 + 18,68, 750 + 5,00 a 751 + 15,00, 764 + 10,00 a 765 + 10,00, 770 + 0,00 a 819 + 16,02, 831 + 15,00 a 837 + 10,00, 843 + 0,00 a 846 + 0,00, 867 + 15,00 a 872 + 5,00, 896 + 5,00 a 898 + 0,00, 956 + 14,46 a 1024 + 2,36, 1048 + 3,60 a 1273 + 5,34, 1280 + 5,00 a 1283 + 10,00, 1364 + 10,00 a 1366 + 10,00, 1421 + 8,70 a 1464 + 5,00, 1534 + 15,00 a 1539 + 0,00, 1543 + 0,21 a 1610 + 0,00, 1615 + 5,00 a 1616 + 10,00, 1621 + 10,00 a 1622 + 10,00, 1627 + 10,00 a 1632 + 0,00, 1692 + 0,00 a 1701 + 0,00, 1745 + 0,17 a 1781 + 15,98, 1871 + 0,00 a 1897 + 5,00, 1957 + 0,00 a 1993 + 5,64, 1997 + 10,00 a 1998 + 15,00, 2003 + 0,00 a 2008 + 15,00, 2010 + 10,00 a 2017 + 0,00, 2020 + 15,00 a 2025 + 0,00, 2026 + 10,00 a 2031 + 15,00, 2034 + 5,00 a 2038 + 10,00, 2051 + 15,00 a 2057 + 0,00, 2064 + 10,00 a 2068 + 0,00, 2079 + 0,00 a 2081 + 0,00, 2088 + 5,00 a 2091 + 0,00, 2122 + 0,00 a 2124 + 5,00, 2150 + 5,00 a 2151 + 15,00, 2190 + 0,00 a 2196 + 0,00, Variante de Ribeirão 2205 + 05,00 a 2382 + 0,00, necessárias a execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria nº 1133/04, de 18 de outubro de 2004, processo nº 50.604.000996/2002-01, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/Dnit e conforme desenhos PEET - 085/05 a 116/05, 118/05 a 120/05 e 028/07 a 059/07 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do Dnit. Fica revogada a Portaria de Utilidade Pública nº 1768, de 23 de dezembro de 2005.

Nº 1.509 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contígua à faixa de domínio da Rodovia BR-101/PE (Corredor Nordeste), trecho Div. PB/PE - Div. PE/AL, subtrecho Entr. PE-064/085 (Ribeirão) - Entr. PE-103/126 (p/ Catende), segmento km 148,5 - km 188,5, extensão 40,00 km, lote 8 entre as estacas: 0 + 0,00 a 19 +